

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº AD25004-SME PROCESSO Nº P414176/2025**

A Secretaria Municipal da Educação – SME, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações, vem através do presente termo, declarar a HOMOLOGAÇÃO da Adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000001**, referente ao Processo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCO**, cujo objeto é o “*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E CADEIRAS CORPORATIVAS*”, com o intuito de contratarmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

EMPRESA: SUBLYPE DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **22.579.608/0001-55**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.408.910,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e oito mil e novecentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTD. REGISTRADA	VR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	QTD. SOLICITADA	VALOR TOTAL SOLICITADO (R\$)
1	CONJUNTO SEXTAVADO MONOBLOCO INFANTIL. O produto deverá ser confeccionado com uma mesa central composta por duas extremidades plásticas e um tubo axial de conexão. As extremidades, moldadas em copolímero de polipropileno pigmentado e injetado, deverão apresentar acabamento fosco, assegurando resistência e durabilidade. O formato hexagonal permitirá o encaixe de até seis mesas em arranjo circular, otimizando o aproveitamento do espaço e a funcionalidade do conjunto. Deverá ter um ressalto localizado na parte inferior das extremidades possibilitará a fixação por pressão mecânica ao tubo axial metálico com diâmetro mínimo de 35 mm. O tampo deverá ser fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com espessura mínima de 3,4 mm, superfície lisa e pigmentada. O porta-livros integrado deverá ser produzido em termoplástico de alta resistência, com acabamento fosco e acesso com dimensões mínimas de 440 x 68 mm. A cadeira infantil deverá ser constituída em termoplástico de engenharia, especificamente copolímero de polipropileno reforçado com fibra de vidro, atóxico, com modelo monobloco que integre assento, encosto e estrutura de pés em peça única, permitindo o empilhamento de até seis unidades. A base deverá apresentar formato "V", com sapatas de alta resistência em polipropileno (PP) ou polietileno (PE), garantindo estabilidade e proteção às superfícies, com dimensões aproximada de	UNIDADE	PLAXMETAL / ELOTOY	8.000	4.781,73	2.400	11.476.152,00

	assento mínimo de 410 mm (largura) x mínimo de 270 mm (profundidade); altura do assento ao solo mínimo de 357 mm; encosto mínimo de 330 mm (largura) x 240 mm (altura).						
2	<p>CONJUNTO ESCOLAR ADULTO. O produto deverá ser constituído por uma mesa e uma cadeira, A mesa deverá ser fabricada com estrutura metálica composta por tubo mínima de 20 x 20 mm, soldados a dois tubos mínimo de 20 x 58 mm, As pernas serão confeccionadas em tubo mínimo de 29 x 58 mm, Toda a estrutura metálica passará por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica, seguida da aplicação de pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando resistência à corrosão e durabilidade. O tampo da mesa deverá ser moldado em termoplástico pigmentado de alta resistência, com superfície lisa e bordas angulares. Dimensões mínima da mesa: Altura: 755 mm; Largura: 674 mm; Profundidade: 555 mm. Deverá conter um porta-livros acoplado formato retangular, garantindo ergonomia e praticidade de uso. A cadeira será confeccionada em estrutura metálica tubular com seção redonda no mínimo de ¾" polegada, dobrada e soldada, recebendo o mesmo tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica da mesa. As extremidades dos tubos deverão ser finalizadas com ponteiros plásticos injetadas, proporcionando proteção ao piso e estabilidade ao usuário. O assento será produzido em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, cantos arredondados e borda frontal com raio anatômico, visando conforto e segurança. A fixação deverá ocorrer por encaixe frontal e fixação traseira com dois parafusos autoatarraxantes. O encosto será confeccionado em peça única, igualmente em polipropileno copolímero injetado, a fixação à estrutura metálica deverá ocorrer por meio de encaixes posteriores com travamento em pinos retráteis moldados em polipropileno, sem necessidade de parafusos ou rebites. Dimensões mínima da cadeira assento: 390 mm (largura) x 418 mm (profundidade) e encosto: 394 mm (largura) x 186 mm (altura).</p>	UNIDADE	PLAXMETAL / ELOPLAX	10.000	881,41	5.000	4.407.050,00
4	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL. O produto deverá ser constituído por uma mesa e uma cadeira, A mesa deverá ser fabricada com estrutura metálica composta por tubo mínima de 20 x 20 mm, soldados a dois tubos mínimo de 20 x 58 mm, As pernas serão confeccionadas em tubo mínimo de 29 x 58 mm, Toda a estrutura metálica passará por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica, seguida da aplicação de pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando resistência à corrosão e durabilidade. O tampo da mesa deverá ser moldado em termoplástico pigmentado de alta resistência, com superfície lisa e bordas angulares. Dimensões mínima da mesa: Altura: 585 mm; Largura: 674 mm; Profundidade: 555 mm. Deverá conter um porta-livros acoplado formato retangular, garantindo ergonomia e praticidade de uso. A cadeira será confeccionada em estrutura metálica tubular com seção redonda no mínimo de ¾"</p>	UNIDADE	PLAXMETAL / ELOPLAX	15.000	847,55	6.500	5.509.075,00

	<p>polegada, dobrada e soldada, recebendo o mesmo por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica da mesa. As extremidades dos tubos deverão ser finalizadas com ponteiros plásticos injetados, proporcionando proteção ao piso e estabilidade ao usuário. O assento será produzido em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, cantos arredondados e borda frontal com raio anatômico, visando conforto e segurança. A fixação deverá ocorrer por encaixe frontal e fixação traseira com dois parafusos autoatarraxantes. O encosto será confeccionado em peça única, igualmente em polipropileno copolímero injetado, a fixação à estrutura metálica deverá ocorrer por meio de encaixes posteriores com travamento em pinos retráteis moldados em polipropileno, sem necessidade de parafusos ou rebites. Dimensões mínima da cadeira assento: 390 mm (largura) x 300 mm (profundidade) e encosto: 394 mm (largura) x 184 mm (altura).</p>						
10	<p>CONJUNTO MESA COM FÓRMICA LOUSA E 4 CADEIRAS INFANTIL. O produto deverá ser composto por uma mesa e quatro cadeiras monobloco, a mesa deverá ser confeccionada com tampo moldado em termoplástico de engenharia (ABS) injetado, com recortes longitudinais e transversais distribuídos pela superfície, e laterais equipadas com sistemas de acoplamento do tipo "Connect", permitindo a interligação modular entre mesas. O tampo será revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (fórmica lousa), com acabamento fosco e espessura mínima de 6 mm. Na face inferior, haverá encaixes específicos para fixação dos pés, fabricados em polipropileno de alta resistência, com formato retangular e extremidade superior cônica para acoplamento por interferência. Dimensões mínimas aproximadas da mesa tampo: 795 mm (largura) x 795 mm (profundidade) e Altura total: 585 mm. As cadeiras deverão ser produzidas integralmente em termoplástico de engenharia, especificamente copolímero de polipropileno (PP) reforçado com fibra de vidro, isentas de substâncias tóxicas e ambientalmente seguras. O modelo monobloco deverá integrar encosto, assento e pés em uma única peça moldada por injeção, permitindo empilhamento de até seis unidades sem apresentar deformações. O design dos pés deverá ser em formato "V", partindo da região central do assento, com sapatas de alta resistência em polipropileno (PP) ou polietileno (PE), assegurando estabilidade e proteção contra atrito com o solo. Dimensões mínimas aproximadas da cadeira: assento 330 mm (largura) x 270 mm (profundidade); altura do assento ao solo: 355 mm; encosto: 330 mm (largura) x 235 mm (altura).</p>	UNIDADE	PLAXMETAL / MESA NIALA E CONCHA	1.200	2.069,31	200	413.862,00
11	<p>MESA DE REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES – ADULTO. O mobiliário deverá ser constituído por mesa de refeitório para 8 e 10 lugares, a estrutura principal da mesa será composta por um quadro metálico em tubo de aço carbono com medida mínima de 20 x 30 mm, conformado por três travessas longitudinais e duas cabeceiras transversais,</p>	UNIDADE	PLAXMETAL / ELO	3.000	2.643,10	100	264.310,00

	<p>proporcionando robustez e estabilidade. Nos quatro cantos inferiores do quadro deverão ser soldados cones metálicos, fabricados em tubo com medida mínima de 2" polegadas de diâmetro, destinados ao encaixe das pernas por meio de buchas plásticas cônicas expansíveis. As pernas deverão ser confeccionadas em tubo cilíndrico mínimo de 1½" polegada de diâmetro, com sapatas niveladoras moldadas em polipropileno (PP), permitindo ajustes de altura para nivelamento e estabilidade do conjunto. Toda a estrutura metálica será submetida a tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica (nanocerâmica) e posterior pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando proteção contra corrosão, abrasão e agentes externos. O tampo será formado por módulos moldados em termoplástico de alto impacto, fixados à estrutura por meio de encaixes estruturais. A superfície superior deverá ser resistente a uso intensivo, impactos, umidade e agentes de limpeza, mantendo a integridade do conjunto e facilitando a manutenção. As dimensões mínimas da mesa altura: 755 mm; largura: 815 mm e comprimento: 2478 mm.</p>						
13	<p>MESA DE REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES – INFANTIL. O mobiliário deverá ser constituído por mesa de refeitório para 8 e 10 lugares, a estrutura principal da mesa será composta por um quadro metálico em tubo de aço carbono com medida mínima de 20 x 30 mm, conformado por três travessas longitudinais e duas cabeceiras transversais, proporcionando robustez e estabilidade. Nos quatro cantos inferiores do quadro deverão ser soldados cones metálicos, fabricados em tubo com medida mínima de 2" polegadas de diâmetro, destinados ao encaixe das pernas por meio de buchas plásticas cônicas expansíveis. As pernas deverão ser confeccionadas em tubo cilíndrico mínimo de 1½" polegada de diâmetro, com sapatas niveladoras moldadas em polipropileno (PP), permitindo ajustes de altura para nivelamento e estabilidade do conjunto. Toda a estrutura metálica será submetida a tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica (nanocerâmica) e posterior pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando proteção contra corrosão, abrasão e agentes externos. O tampo será formado por módulos moldados em termoplástico de alto impacto, fixados à estrutura por meio de encaixes estruturais. A superfície superior deverá ser resistente a uso intensivo, impactos, umidade e agentes de limpeza, mantendo a integridade do conjunto e facilitando a manutenção. As dimensões mínimas da mesa altura: 585 mm; largura: 815 mm e comprimento: 2478 mm.</p>	UNIDADE	PLAXMETAL / ELO	3.000	2.542,62	100	254.262,00
14	<p>CADEIRA ERGONÔMICA – USO ADULTO. A cadeira deverá ser confeccionada integralmente em termoplástico de engenharia, especificamente copolímero de polipropileno (PP) reforçado com fibra de vidro, isento de substâncias tóxicas e ambientalmente sustentável, atendendo às exigências de segurança, durabilidade e uso intensivo. A estrutura será baseada no conceito de monobloco, com encosto, assento e pés moldados em uma única peça por injeção, conferindo elevada resistência</p>	UNIDADE	PLAXMETAL / CONCHA	25.000	371,33	2.300	854.059,00

	estrutural e durabilidade. O design deverá possibilitar o empilhamento de até seis unidades, sem risco de deformações permanentes. Os pés deverão apresentar formato em "V", partindo da região central do assento, e contar com sapatas de alta resistência fabricadas em polipropileno (PP) ou polietileno (PE), garantindo estabilidade e preservação do piso. Dimensões mínimas aproximadas da cadeira assento 395 mm (largura) x 440 mm (profundidade); Altura do assento ao solo: 465 mm; encosto de 395 mm (largura) x 287 mm (altura).						
16	CADEIRA ERGONÔMICA – USO INFANTIL. A cadeira deverá ser confeccionada integralmente em termoplástico de engenharia, especificamente copolímero de polipropileno (PP) reforçado com fibra de vidro, isento de substâncias tóxicas e ambientalmente sustentável, atendendo às exigências de segurança, durabilidade e uso intensivo. A estrutura será baseada no conceito de monobloco, com encosto, assento e pés moldados em uma única peça por injeção, conferindo elevada resistência estrutural e durabilidade. O design deverá possibilitar o empilhamento de até seis unidades, sem risco de deformações permanentes. Os pés deverão apresentar formato em "V", partindo da região central do assento, e contar com sapatas de alta resistência fabricadas em polipropileno (PP) ou polietileno (PE), garantindo estabilidade e preservação do piso. Dimensões mínimas aproximadas da cadeira assento 330 mm (largura) x 270 mm (profundidade); Altura do assento ao solo: 355 mm; encosto de 330 mm (largura) x 238 mm (altura).	UNIDADE	PLAXMETAL / CONCHA	25.000	230,14	1.000	230.140,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO (R\$)							23.408.910,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

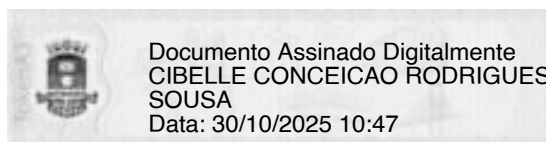
06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00	Transferência Salário - Educação
06.01.12.365.0484.2.551.0000.4.4.90.52.00.1.569.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
06.01.12.361.0485.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
06.01.12.361.0485.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00	Transferência Salário - Educação
06.01.12.366.0486.2.555.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE
06.01.12.368.0487.2.557.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
06.01.12.368.0487.2.557.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00	Transferência Salário - Educação
06.01.12.368.0487.2.559.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação

06.01.12.367.0487.2.561.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
06.01.12.368.0487.2.563.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação
06.01.12.368.0487.2.563.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00	Transferência Salário - Educação
06.03.12.365.0484.2.543.0000 4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transfêrencia de FUNDEB - Impostos e Transferência de Imposto - 30%
06.03.12.365.0484.2.543.0000 4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transfêrencia de FUNDEB 30% Complementação da União - VAAT
06.03.12.361.0485.2.545.0000 4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transfêrencia de FUNDEB - Impostos e Transferência de Imposto - 30%
06.03.12.366.0486.2.546.0000 4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transfêrencia de FUNDEB - Impostos e Transferência de Imposto - 30%
06.03.12.368.0487.2.548.0000 4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transfêrencia de FUNDEB - Impostos e Transferência de Imposto - 30%
06.03.12.368.0487.2.548.0000 4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transfêrencia de FUNDEB 30% Complementação da União - VAAT
06.03.12.368.0487.2.550.0000 4.4.90.52.00.1.540.0000.00	Transfêrencia de FUNDEB - Impostos e Transferência de Imposto - 30%
06.03.12.368.0487.2.550.0000 4.4.90.52.00.1.542.0000.00	Transfêrencia de FUNDEB 30% Complementação da União - VAAT

Verificada a oportunidade e conveniência para esta Administração Pública e, considerando o referido Termo, bem como, considerando o amparo legal dos fatos alegados **HOMOLOGO** a presente adesão.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral – CE, data da assinatura eletrônica.



Documento Assinado Digitalmente
CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES
SOUSA
Data: 30/10/2025 10:47

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação